



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a alteração do valor anual do impacto financeiro da habilitação do INECE Filial, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com hemodiálise, código 15.04, constante da Resolução N° 03 da CIB, para R\$ 4.767.650,83.

RESOLUÇÃO N° 37/2020 – CIB/CE

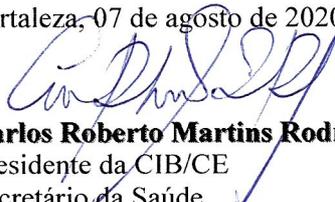
A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução da CIB N° 52, datada de 10 de maio de 2019, que aprova o credenciamento/habilitação, junto ao SUS, do Instituto de Nefrologia do Ceará Ltda (INECE) Filial, localizado no bairro Jóquei Clube, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com hemodiálise, código 15.04, considerando que a Unidade de Saúde atende às exigências da Portaria GM/MS N° 1.675/2018;
2. A diligência do Ministério da Saúde (MS) gerada através da Proposta N° 124454, cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) quanto à alteração do valor anual do impacto financeiro para habilitação do Instituto de Nefrologia do Ceará Ltda (INECE) Filial;
3. Os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e Superintendência de Fortaleza/SESA sobre a alteração do valor do impacto financeiro anual do Serviço de TRS do INECE Filial; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a alteração do valor anual do impacto financeiro da habilitação do INECE Filial, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com hemodiálise, código 15.04, constante da Resolução N° 03 da CIB, para R\$ 4.767.650,83 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a Resolução N° 03 da CIB/CE, datada de 24 de janeiro de 2020,

Fortaleza, 07 de agosto de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS